



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## **ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Às 18:00 horas do dia 25 de maio de 2021, em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, nas salas do setor administrativo, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 8ª (oitava) **SESSÃO ORDINÁRIA**, do Primeiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estava presente a mesa diretora e de forma remota os demais vereadores em suas residências pelo aplicativo zoom. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fl. nº 83 (oitenta e três), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores (a): **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, NEIDE XAVIER DO NASCIMENTO, PAULO ROBERTO DEL SANTOS e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, **SIDNEY CARLOS GONÇALVES** declarou aberta a referida sessão e agradeceu a todos os internautas que estavam assistindo a sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, o vereador **Cristiano Leonel Barbosa** solicitou a dispensa da leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo foi efetuada a leitura da mensagem nº 026/2021, datada de 21 de maio de 2021, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 32/2021 que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; o Projeto de Resolução nº 02/2021, datado de 18 de maio de 2021, oriundo da mesa diretora, sendo que os vereadores os vereadores Sidney Carlos Gonçalves, Clovis Martins e Edeuvan Macedo Leite assinaram o projeto, sendo que deixou de assinar o mesmo a vereadora Neide Xavier do Nascimento que **“ALTERA O ART.95; ACRESCENTA O ART.95/A, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PARA ESTABELECEM O PLANTÃO OBRIGATÓRIO DO VEREADOR; ACRESCENTA O ART.112/A AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PARA REGULAMENTAR AS FALTAS DO VEREADOR NAS SESSÕES, REUNIÕES E PLANTÃO OBRIGATÓRIO”**; o ofício GAB nº 32/2021, datado de 25 de maio de 2021, de autoria do Executivo Municipal, em resposta as indicações nº 36, 37, 38, 39, 40 e 42/2021, de autoria dos vereadores Annia Montenegro Prado, Edeuvan Macedo Leite, encaminhadas pelo ofício GP nº 49/2021; o Projeto de Lei nº 27/2021, datado de 03 de maio de 2021, oriundo dos vereadores Sidney Carlos Gonçalves e Cristiano Leonel Barbosa que **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”**; o Projeto de Lei nº 28/2021, datado de 04 de maio de 2021, oriundo do vereador Annia Montenegro Prado, que **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA CARGO EFETIVO, DE CONFIANÇA E COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA”**; o Projeto de Lei nº 29/2021, datado de 19 de maio de 2021, oriundo do vereador Clovis Martins que **“RECONHECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E ESPORTES, EM LOCAL PÚBLICO E PRIVADO, ABERTO OU FECHADO”**; o Projeto de Lei nº 30/2021, datado de 21 de maio de 2021, oriundo





# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Plenário da Câmara Municipal que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL MUNICIPAL”**; o Projeto de Lei nº 31/2021, datado de 21 de maio de 2021, oriundo do Plenário da Câmara Municipal que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL”**; a **indicação nº 41/2021**, datada de 11 de maio de 2021, de autoria do vereador Cristiano Leonel Barbosa, tendo por vereador apoiador Sidney Carlos Gonçalves para que **“SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE OFICIE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REALIZAR A PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA ALAN KARDEC, ÀS MARGENS DA RODOVIA FELICIANO SALES CUNHA”**; a **indicação nº 43/2021**, datada de 19 de maio de 2021, autoria da vereadora Neide Xavier do Nascimento, para que **“SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O DEPARTAMENTO DE SAÚDE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE COLOCAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM PERÍODO DAS 17H ÀS 19H.**

Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi colocado em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA** da mensagem nº 25/2021, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 32/2021, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, da qual ficou franqueada a palavra aos senhores vereadores, onde restou prejudicada pela ausência de oradores. Submetido em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA** foi considerado **APROVADO** por unanimidade de Votos do Plenário. Solicitado o Parecer Verbal das Duntas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, as mesmas mostraram-se **FAVORÁVEIS** à propositura em questão. Iniciado o Período da **ORDEM DO DIA**, foi o projeto de Lei nº 32/2021 que, **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto visava a criação de feira livre no município de Guzolândia e estabelece critérios para o funcionamento. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Foi concedida a oportunidade para apresentação de emenda ou substitutivo, ocasião em que restou prejudicada. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em **segunda discussão**, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi prejudicada, pois não houve manifestação. Submetido em **segunda votação** foi o mesmo **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 32/2021 por unanimidade de votos. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria dos vereadores Sidney Carlos Gonçalves e Cristiano Leonel Barbosa que **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto era de sua autoria e do vereador Cristiano Leonel Barbosa e visava proibir a soltura de fogos com efeito sonoro ruidoso no Município de Guzolândia, tendo em vista o impacto negativo à saúde e ao bem estar das pessoas, bem como aos animais. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 27/2021 em primeira votação. Prosseguindo o período





# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado que **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAR PESSOA CONDENADA POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA CARGO EFETIVO, DE CONFIANÇA E COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos senhores vereadores, da qual foi utilizada pelo presidente Sidney Carlos Gonçalves onde explicou que o projeto era de autoria da vereadora Annia Montenegro Prado e visava coibir a violência doméstica e o feminicídio através da proibição de nomear pessoa condenada nos mencionados crimes aos cargos públicos efetivos, de confiança e comissionado. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o Projeto de Lei nº 28/2021 em primeira votação. Iniciado o terceiro período da Sessão, ou seja, **TRIBUNA ESPECIAL**, passando-se à **EXPLICAÇÃO PESSOAL** esta restou prejudicada ante a ausência de oradores. Passando a **TRIBUNA LIVRE**, esta foi utilizada pela vereadora Annia Montenegro Prado onde discursou nos seguintes termos: “Sobre o projeto de resolução 02 de 2021 que institui o plantão obrigatório do vereador, gostaria que seus autores explicassem melhor sobre seus objetivos com tal projeto. Eu, particularmente, não vejo atendimento ao interesse público com esse projeto, mas apenas fins eleitoreiros pessoais, intuito de prejudicar os demais colegas que mantêm seus empregos com horário a cumprir. Vereador não é emprego, não temos que cumprir carga horária na Câmara e a Constituição Federal permite que nós mantenhamos nossos empregos, além de exercer a função de vereador. Não vejo necessidade do plantão. Primeiro que o horário dos plantões coincide com o horário em que todos estão trabalhando, inclusive o cidadão, que não vai faltar no serviço para vir falar com o Vereador, sendo que pode encontra-lo nas sessões e nas ruas e comércio da cidade e até mesmo na sua residência e manter contato com nós pelo celular, whatsapp. Também tem a possibilidade de fazer reclamações, denúncias e sugestões pela ouvidoria da Câmara. Como é de conhecimento de todos, no meu caso específico, sou médica, atuante em outro município e voltada para atendimento da pandemia do covid-19. Mesmo assim estou a par dos problemas da comunidade e, apesar de ser meu primeiro mandato, sou bem atuante na minha função, apresentando projetos, indicações e fiscalizando o Executivo. Indicações: Indicação 29/2021: elaboração de projeto de leis e atos sujeitos a apreciação da câmara, Indicação 30/2022: aumento do padrão de vencimentos dos cargos lixeiro e motorista, Indicação 36/2021: pagamento de adicional de insalubridade aos servidores da saúde. Projetos de leis: Projeto de lei número 05/2021: dispõe sobre a proibição de inauguração e / ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins que se destinam, Projeto de lei número 24/2021: dispõe sobre a revogação da lei 1978-2018 que dispõe sobre o parcelamento de débitos não tributáveis inscritos em dívida ativa municipal, Projeto de lei número 28/2021: dispõe sobre a proibição de nomear pessoa condenada por violência doméstica para cargo efetivo, de confiança e comissionado na administração pública direta e indiretamente. Na manhã de hoje protocolei projeto de resolução para redução de subsídios do vereador, pois já que trabalharemos em forma de rodízio e duas sessões por mês não fazemos jus a uma remuneração tão alta como a que temos. Acho correto estipular um valor que se faça corresponder com tal carga horária, complexidade da função e tamanho da cidade. Requerimentos e pedido de informações com fins de fiscalizar: Requerimento de informação número 01/2021: informações sobre inauguração de prédios públicos inacabados; Requerimento de informação número 02/2021: informações sobre reforma no prédio sede do departamento de educação; Requerimento de informação número 03/2021: solicitação ao secretário de esporte para me acompanhar em visita ao ginásio de esportes; Requerimento de

9



# **Câmara Municipal de Guzolândia**

**“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102


Estado de São Paulo

informação número 05/2021: sobre a falta de medicações na farmácia municipal; Requerimento para retomar as sessões presenciais. A minha atuação prova que o plantão obrigatório é dispensável. Eu não preciso estar na Câmara 4h em sistema de rodízio para trabalhar por Guzolândia. Outro ponto desfavorável a esse projeto é o horário dos plantões. Qual a finalidade de dar plantão no horário que as pessoas estão trabalhando? Se for para ter plantão que seja após as 17h00, horário após término de expediente e os eleitores poderiam vir aqui na Câmara pedir informação e relatar as suas queixas. Juridicamente esse projeto é inconstitucional por confundir o papel e as funções do Vereador, agente político, com o Funcionário Público, este sim tem obrigação de cumprir horário de serviço. Então senhor presidente e demais colegas autores desse projeto poderiam expor a finalidade, como isso ajudaria o vereador ser mais eficiente na sua função? E gostaria de ouvir também a opinião dos demais colegas sobre esse projeto”. O vereador Messias de Brito Gondim disse concordar com a doutora vereadora Annia sobre o Projeto de Resolução nº 01/2021. O vereador Clóvis disse que candidatou a vereador para trabalhar para a população e que o projeto de resolução de sua autoria retrata exatamente o seu intuito. O vereador Cristiano parabenizou o prefeito pela iniciativa de apoiar a feira livre que será realizada no município. O vereador Sidney Carlos mencionou sobre o projeto de sua autoria, estava apoiado ao CONAMA e que muitos município já haviam implantado em respeito ao transtorno decorrente do barulho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou que aproxima reunião seria realizada no dia 25 de maio de 2021 e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **NEIDE XAVIER DO NASCIMENTO**, exerci as funções de Primeira Secretária da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 25 de maio de 2021.

  
**SIDNEY CARLOS GONÇALVES**  
PRESIDENTE

**NEIDE XAVIER DO NASCIMENTO**  
1ª SECRETÁRIA

  
**CLOVIS MARTINS**  
VICE-PRESIDENTE